Assessora da Presidencia



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

## INDICAÇÃO Nº 035/2020

Ver. Cezar Furini - MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que:

Seja implementado e instalado nas vias com maior fluxo de pessoas e comercios os "bueiros inteligentes".

## **Justificativa**

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que a utilização desse tipo de bueiro retém materiais sólidos, permitindo apenas a passagem de água, podendo ser facilmente retirado do bueiro para recolhimento do lixo que fica retido.

O novo tipo de bueiro impede o entupimento das galerias subterrâneas e impede também que o lixo jogado nas ruas chegue ao mar.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada.

Balneário Pinhal, 08 de junho de 2020.

Cezar Furini

Vereador - MDB

CEZARFURINI